

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO
DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, EM SÉRIE ÚNICA, COM
GARANTIA REAL, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA PELO RITO DE
REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 3^a (TERCEIRA)
EMISSÃO DA**



TEX COURIER S.A.
CNPJ sob o nº 73.939.449/0001-93
Avenida Piracema, nº 155, Galpão 1, Sítio Tamboré
CEP 06.460-030, Barueri, SP

No montante total de
R\$50.000.000,00
(cinquenta milhões de reais)

CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS: BRTEX0NCM009

**O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS FOI
CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA CVM EM 27 DE NOVEMBRO DE 2025:
CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2025/202**

Nos termos do artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), a **TEX COURIER S.A.**, sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de Barueri, estado de São Paulo, na Avenida Piracema, nº 155, Galpão 1, Sítio Tamboré, CEP 06.460-030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 73.939.449/0001-93, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300472381, na qualidade de emitente e ofertante das Notas Comerciais Escriturais (conforme definido abaixo) (“Emitente”), **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 5º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador líder da distribuição da Oferta (conforme definido abaixo) (“Coordenador Líder”), vêm a público comunicar por meio deste anúncio de encerramento (“Anúncio de Encerramento”), comunicar o encerramento da oferta pública de 50.000 (cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com garantia real, da 3^a (terceira) emissão da Emitente, sob rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de

emissão, qual seja, 28 de novembro de 2025 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) na Data de Emissão (“Notas Comerciais Escriturais” e “Oferta”, respectivamente), nos termos do “*Termo da 3^a (Terceira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, Em Série Única, com Garantia Real, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Tex Courier S.A.*”, celebrado em 21 de novembro de 2025, entre a Emitente e a Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (CNPJ sob o nº 17.343.682/0003-08), na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais (“Termo de Emissão”).

A Oferta foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, nos termos do artigo 25, parágrafo 2º, e do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada; e (iii) de emissão de companhia sem registro de emissor de valores mobiliários na CVM.

A Oferta não foi e não será submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais – ANBIMA (“ANBIMA”) ou de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora. Contudo, a Oferta será registrada, pelo Coordenador Líder, na ANBIMA, nos termos dos artigos 17 e 18 do documento “*Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas*” (“Regras e Procedimentos ANBIMA”), em vigor desde 24 de março de 2025, parte integrante do “*Código ANBIMA de Autorregulação para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários*”, em vigor desde 15 de julho de 2024, sendo ambos expedidos pela ANBIMA, em até 7 (sete) dias contados da divulgação deste Anúncio de Encerramento, nos termos do artigo 15 das Regras e Procedimentos ANBIMA.

Os termos iniciados em letra maiúscula, estejam no plural ou no singular, e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

A instituição prestadora dos serviços de escriturador das Notas Comerciais Escriturais é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira com sede no Núcleo Cidade de Deus s/nº, Vila Yara, cidade de Osasco, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 60.746.948/0001-12.

DADOS FINAIS DA DISTRIBUIÇÃO

Tipo de Investidor	Quantidade de Subscritores	Quantidade subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-

Fundos de investimento	-	-
Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e/ou aos participantes do consórcio	1	50.000
Demais instituições financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Total	1	50.000

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO ARTIGO 9, INCISO I E PARÁGRAFO PRIMEIRO, E DO ARTIGO 23, PARÁGRAFO PRIMEIRO, RESPECTIVAMENTE, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA. OS DOCUMENTOS RELATIVOS À EMISSÃO E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.

O REGISTRO DA OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE, BEM COMO SOBRE AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS DISTRIBUÍDAS.



A data deste Anúncio de Encerramento é 01 de dezembro de 2025.

COORDENADOR LÍDER

